



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTES E APOIO ADMINISTRATIVO**

**SEÇÃO DE TRANSPORTES**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TRANSPORTE FRACIONADO DE CARGAS**

**Curitiba, julho/2018**

**PAD 2082/2018**

## SUMÁRIO

1.	JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO .....	3
2.	DA DEMANDA .....	4
3.	DO HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES.....	4
4.	DEMANDANTE DO OBJETO .....	4
5.	OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	5
6.	ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E OS PLANOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ.....	5
7.	ADERÊNCIA À LEGISLAÇÃO .....	6
8.	RESULTADOS PRETENDIDOS.....	6
9.	ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES.....	7
10.	JUSTIFICATIVAS PARA ESCOLHA DO TIPO DE OBJETO .....	7
11.	A RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM .....	8
12.	LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE MERCADO .....	10
13.	PREVISÃO EM PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA .....	13
14.	A DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO.....	13
15.	JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO .....	14
16.	DO CONTRATO.....	14
17.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	15
18.	SUSTENTABILIDADE .....	15
19.	DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	16
	ANEXO I - IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS.....	17

## 1. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Seção de Transportes (ST), responsável por toda logística de transportes do TRE/PR, atualmente realiza a movimentação de mercadorias (materiais e equipamentos), por todo o estado do Paraná.

Estes atendimentos caracterizam-se pelo transporte de diversos itens, em todos os fóruns da justiça eleitoral, por meio de roteiros, abrangendo o máximo possível de cidades na rota, com a finalidade de melhor aproveitar os deslocamentos efetuados.

Para atendimento a essa demanda, a ST possui 04 (quatro) caminhões, adequados para o transporte de grandes volumes. Também possui 03 vans e 01 F-350, no entanto, desconsideradas no presente estudo, uma vez que atendem somente a pequenos volumes.

Não raras vezes, os caminhões para transporte de grandes volumes estão todos em trânsito, principalmente neste momento, em que estamos finalizando os atendimentos à biometria e iniciando os atendimentos para o período eleitoral (transporte de urnas e materiais para eleição).

Sendo assim, com a utilização dos 04 (quatro) veículos (100% da capacidade de carga), qualquer problema que venha a ocorrer com os veículos (ex: problemas mecânicos ou acidentes), podem afetar as entregas e, consequentemente, os cronogramas a serem cumpridos pelas Seções.

Além disso, demandas concomitantes acabam por ficar em “fila de espera”, até a liberação de algum veículo de carga para esta finalidade, criando um passivo de entregas.

Os fatos acima elencados demonstram a limitação da ST em realizar atendimentos simultâneos com veículos de carga em, no máximo, 04 (quatro), que reflete 50% da capacidade de atendimentos do setor, já que o total de motoristas administrativos é de 08 (oito) postos. Ultrapassar esta marca, significa colocar em risco as outras demandas atendidas pelo setor.

Diante disso, acredita-se que a ST tenha que possuir meios alternativos de prestar o serviço de transporte de carga, além dos já acima elencados, com a finalidade de garantir que o trabalho seja realizado, quando, por algum motivo, sejam eles problemas nos veículos, ou excesso de demandas (não suportadas pelo setor), os recursos da ST se mostrarem insuficientes à demanda apresentada.

## 2. DA DEMANDA

Diante de todo o exposto no item 1, têm-se que a demanda caracteriza-se pela **necessidade de contratação de transporte de cargas**.

## 3. DO HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Conforme abaixo, houve as seguintes contratações anteriores, desde o ano de 2010:

CONTRATO	EMPRESA	INÍCIO	FIM	PROCESSO
01/2016	Jario Jales Fernandes – EPP	07/01/2016	25/10/2017	6188/2016
180/2010	Luclog Transportes	23/11/2010	22/11/2015	5763/2010

A última contratação foi finalizada em 25/10/2017, conforme documento 234076/2017, o contrato foi rescindido amigavelmente em 31/10/2017, devido a um problema encontrado na planilha de preços apresentada, o que deixava os transportes com preços exorbitantemente acima dos valores de mercado (doc. 79339/2017 – PAD 6188/2015).

## 4. DEMANDANTE DO OBJETO

O demandante do objeto é a Seção de Transportes, a qual é a gestora do contrato. Além da Seção de Transportes, também serão usuárias da contratação as seguintes seções: Seção de Logística de Material Permanente, Seção de Logística de Material de Consumo, Seção de Gestão de Urnas e Seção de Gestão de Equipamentos de Microinformática.

## 5. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivo Geral: O presente estudo tem como objetivo geral demonstrar a necessidade de se obter meios alternativos de transporte de cargas, inserindo dados dos transportes realizados e as limitações enfrentadas pela ST.

Objetivos Específicos: Aumento da capacidade de transportes do setor, não restringindo-se à quantidade de veículos, ou motoristas, existentes; Possibilidade de cumprimento dos cronogramas de entrega, sem o comprometimento das demais atividades do setor.

## 6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E OS PLANOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

A demanda apresentada tem como objetivo melhor estruturar os serviços de transportes deste regional, trazendo meio alternativo de realização dos serviços, a fim de garantir o cumprimento das metas e cronogramas estabelecidos pelo Órgão.

O formato de contratação, de terceirização de serviço de transporte, por demanda, acaba por ser mais eficiente, uma vez que não requer estrutura prévia para realização dos serviços, desta forma, não há necessidade de aquisição de veículos de grande porte para o trabalho, ou ainda o acréscimo de motoristas do quadro.

Devido a esse formato, a prestação do serviço se dá na quantidade devida, no momento em que houver necessidade, sendo assim, transfere-se o risco de mão-de-obra ociosa, ou então falta dela, e de acidentes, bem como os custos com manutenção, peças, depreciação de bem adquirido para realização dos serviços e renovação da frota, contribuindo para o princípio da eficiência.

Tendo em vista que a demanda também possui um viés de ampliação da prestação dos serviços, aumentando a capacidade de entrega do setor, haverá maior celeridade na entrega das mercadorias, evitando-se atrasos, ou filas de espera para entregas, otimizando, assim, a prestação de serviços para atender as necessidades do TRE/PR.

Diante do exposto, considerando a celeridade, economicidade e eficiência apresentados, acredita-se que a demanda alinha-se aos planos do TRE/PR.

## 7. ADERÊNCIA À LEGISLAÇÃO

Legislação Geral:

- Lei 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos;
- Lei 10.520/2002 – Institui o Pregão;
- Decreto 5.450/2005 – Regulamenta o Pregão Eletrônico;
- Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública.

Legislação Específica:

- Lei 11.442/2007 – Dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por terceiros mediante remuneração.

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se possuir método auxiliar para o transporte de cargas, o que contribuirá para a ampliação do serviço de transporte ao TRE/PR, a fim de não ficar unicamente restrito à quantidade veículos da frota, ou aos motoristas disponíveis.

No longo prazo, acredita-se também que este tipo de contratação se mostre mais sustentável, já que não dependerá de renovação de frota, a qual deprecia-se no decorrer do tempo e possui alto custo para renovação.

Por fim, com a correta sinergia entre os setores envolvidos, acredita-se que também podem ser reduzidos os custos com outros contratos. Por exemplo, demandas atualmente atendidas via Correios, poderiam ser feitas via transportadora, fixando-se roteiros e agregando as demandas dos setores, para o mesmo local/região.

## **9. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES**

Conforme exposto no item 02, a demanda caracteriza-se pela necessidade de transporte de cargas entre os prédios do TRE/PR.

Atualmente os serviços são prestados com a utilização de veículos próprios e motoristas terceirizados. A ampliação desta forma de prestação do serviço seria uma alternativa para o problema, contudo, para a referida ampliação, haveria a necessidade de aumento de motoristas do quadro e de veículos disponíveis, gerando alto custo para Tribunal, não se mostrando viável.

Sendo assim, consultou-se o mercado, a fim de verificar outras formas de prestação deste tipo de serviço, que não exijam aumento da estrutura para sua implementação. Para o transporte rodoviário de cargas, o mercado atua predominantemente por meio de transportadoras, não se identificando outros meios para a realização dos serviços.

Verificou-se que as transportadoras oferecem diversos tipos de serviços específicos, por exemplo: transporte de carga fracionada, transporte de carga completa, transporte de cargas líquidas, transporte de cargas perecíveis, transporte de cargas perigosas, transporte, dentre vários outros.

## **10. JUSTIFICATIVAS PARA ESCOLHA DO TIPO DE OBJETO**

Dos tipos de serviços encontrados, o que mais se adequa à necessidade apresentada é o de cargas fracionadas, já que a demanda caracteriza-se pela envio de materiais diversos — urnas, materiais de informática, bens de consumo e permanentes — para vários locais do interior do estado que, normalmente, não completam a capacidade total do veículo. Este formato é o mesmo que já fora contratado anteriormente, por meio do contrato 01/2016.

Acredita-se que este formato de contratação alinha-se também ao contido no estudo do PAD 7914/2016, o qual traz a informação que métodos de contratação por demanda se demonstram vantajosos, considerando o baixo custo de implantação, o fato de não possuir necessidade de acréscimo da estrutura existente,

tanto de veículos quanto de motoristas, bem como, por agrupar todos os custos do transporte (combustível, manutenção, depreciação do veículos, seguro, etc) em uma única contratação. Dentre os benefícios encontrados deste tipo de contratação, destaca-se:

- Flexibilidade de quantidade de veículos para atendimento à demanda;
- Pagamento somente do que for utilizado;
- Todos os custos de veículos e mão-de-obra são da empresa contratada;
- Não há envolvimento trabalhista com o prestador do serviço;
- Possibilidade de desfazimento, ou realocação de veículos;

A abrangência das entregas será, basicamente, para as cidades do Estado do Paraná. Os atendimentos são feitos com envios e/ou recolhimentos de materiais de Curitiba (Sede) para as unidades do Tribunal situados no interior do Estado do Paraná e vice-versa, ou ainda, com movimentações de materiais entre as próprias unidades do interior. Eventualmente, podem ocorrer atendimentos para outros estados, no entanto, são a exceção à regra.

Nesse sentido, acredita-se que a escolha do objeto em análise é adequada à necessidade apresentada, principalmente pela eficiência na prestação do serviço, bem como pela possibilidade de ampliação da capacidade da ST, por possuir meios alternativos para a realização dos serviços.

## **11. A RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM**

Para fins de estimativos, verificou-se junto à Seção de Acompanhamento de Contratação Continuada, os gastos dos exercícios anteriores com contratação de transportadora, chegando-se aos seguintes valores:

<b>ANO</b>	<b>TOTAL</b>
2012	R\$ 202.361,80
2013	R\$ 95.566,97

ANO	TOTAL
2014	R\$ 65.257,34
2015	R\$ 101.308,80
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 464.494,91</b>
<b>VALOR MÉDIO AO ANO</b>	<b>R\$ 116.123,73</b>

Além dos valores descritos acima, em paralelo também foram realizados atendimentos com os veículos de carga do TRE/PR, no entanto, por falta de histórico, não houve como mensurar tais custos.

No exercício de 2016 foi gasto o valor de R\$ 9.520,86, no entanto este valor não entrou no cálculo médio, considerando que a maioria do transporte de mercadorias foi realizado pela ST.

Para o exercício de 2016, constou no estudo realizado no processo PAD 7914/2016 o levantamento estimativo dos custos do transporte de mercadorias, realizado pela ST com os veículos da frota oficial. Foi realizado também o levantamento dos transportes efetuados em 2017 e chegou-se aos seguintes valores:

ANO	KM PERCORRIDO/ANO	ESTIMATIVA DE GASTO/ANO	VALOR POR KM RODADO
2016	235.268,60	R\$ 395.433,79	R\$ 1,68
2017	301.729,26	R\$ 418.064,28	R\$ 1,38
<b>TOTAL</b>	<b>536.997,86</b>	<b>R\$ 813.498,07</b>	<b>R\$ 3,06</b>
<b>MÉDIA ANUAL</b>	<b>268.498,93</b>	<b>R\$ 406.749,03</b>	<b>R\$ 1,53</b>

Há que se ressaltar que nos exercícios de 2016 e 2017 os atendimentos foram, praticamente, todos realizados pela ST, em períodos críticos de utilização, uma vez que em 2016 tivemos o período eleitoral e em 2017 a biometria em diversas cidades do interior do estado.

Desta forma, para a presente estimativa, utilizou-se como parâmetro, a média utilizada dos serviços de transportadora, entre os anos de 2012 à 2015, de R\$ 116.123,70. Tendo em vista que esses valores estimativos possuem defasagem de mais de três anos, considerou-se o percentual de 5% ao ano para correção, acrescentando-se 15% no total. Sendo assim, o valor anual ficou em R\$ 133.542,29.

Para fins de arredondamento, será utilizado o valor de **R\$ 132.000,00/ano** e **R\$ 11.000,00/mês**.

## 12. LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE MERCADO

Para fins de levantamento dos preços praticados no mercado, entrou-se em contato com alguns órgãos públicos, a fim de se verificar se algum deles possuía algum contrato semelhante, a possibilitar trazermos o preço praticado para o presente estudo. Abaixo segue pesquisa realizada:

ÓRGÃO	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES
Tribunal de Justiça do Paraná	Carlos – Seção de Transportes – (41) 3200-2520	Não possui contrato de transportadora
Justiça Federal do Paraná	Seção de contratos – (41) 3210-1452 – <a href="mailto:contratos@jfpr.jus.br">contratos@jfpr.jus.br</a>	Enviado e-mail no dia 13/07/2018, sem resposta.
TRT9	Seção de Licitações e Contratos – 3310-7344 – <a href="mailto:slc@trt9.jus.br">slc@trt9.jus.br</a>	Enviado e-mail no dia 13/07/2018, sem resposta
TRE/SC		Contrato 119/2016 - Pesquisa realizada diretamente no site: <a href="http://www.tre-sc.jus.br/site/transparencia/contas-publicas/contratacoes/contratos/2018/index.html">http://www.tre-sc.jus.br/site/transparencia/contas-publicas/contratacoes/contratos/2018/index.html</a>

**Abaixo seguem os preços praticados por meio do Contrato 119/2016 – Firmado entre o TRE/SC e a empresa Reunidas:**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$) PARA DISTÂNCIA
	DE 01 A 50 KM
Até 5 kg	R\$ 21,82
De 5,001 a 10 Kg	R\$ 49,65
De 10,001 a 20Kg	R\$ 54,39
De 20,001 a 30kg	R\$ 56,07
De 30,001 a 40kg	R\$ 72,57
De 40,001 a 50kg	R\$ 82,52
R\$/Kg excedente a 50 Kg	R\$ 0,46
DESCRIÇÃO	DE 51 A 100 KM
	DE 51 A 100 KM
Até 5 kg	R\$ 23,07
De 5,001 a 10 Kg	R\$ 52,70
De 10,001 a 20Kg	R\$ 56,07
De 20,001 a 30kg	R\$ 59,26
De 30,001 a 40kg	R\$ 75,77
De 40,001 a 50kg	R\$ 90,74
R\$/Kg excedente a 50 Kg	R\$ 0,52
DESCRIÇÃO	DE 101 A 200 KM
	DE 101 A 200 KM
Até 5 kg	R\$ 24,78
De 5,001 a 10 Kg	R\$ 52,86
De 10,001 a 20Kg	R\$ 56,14
De 20,001 a 30kg	R\$ 70,95
De 30,001 a 40kg	R\$ 84,20
De 40,001 a 50kg	R\$ 99,01
R\$/Kg excedente a 50 Kg	R\$ 0,57
DESCRIÇÃO	DE 201 A 300 KM
	DE 201 A 300 KM
Até 5 kg	R\$ 24,78
De 5,001 a 10 Kg	R\$ 56,14
De 10,001 a 20Kg	R\$ 65,96
De 20,001 a 30kg	R\$ 84,20
De 30,001 a 40kg	R\$ 99,80
De 40,001 a 50kg	R\$ 115,55

R\$/Kg excedente a 50 Kg	R\$ 0,60
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DE 301 A 400 KM</b>
Até 5 kg	R\$ 24,78
De 5,001 a 10 Kg	R\$ 59,40
De 10,001 a 20Kg	R\$ 75,93
De 20,001 a 30kg	R\$ 92,47
De 30,001 a 40kg	R\$ 107,28
De 40,001 a 50kg	R\$ 123,81
R\$/Kg excedente a 50 Kg	R\$ 0,75
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DE 401 A 500 KM</b>
Até 5 kg	R\$ 24,94
De 5,001 a 10 Kg	R\$ 62,67
De 10,001 a 20Kg	R\$ 87,56
De 20,001 a 30kg	R\$ 102,29
De 30,001 a 40kg	R\$ 118,98
De 40,001 a 50kg	R\$ 132,07
R\$/Kg excedente a 50 Kg	R\$ 0,83
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DE 501 A 600 KM</b>
Até 5 kg	R\$ 28,05
De 5,001 a 10 Kg	R\$ 69,38
De 10,001 a 20Kg	R\$ 92,47
De 20,001 a 30kg	R\$ 113,84
De 30,001 a 40kg	R\$ 132,07
De 40,001 a 50kg	R\$ 150,17
R\$/Kg excedente a 50 Kg	R\$ 1,01
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DE 601 A 700 KM</b>
Até 5 kg	R\$ 28,37
De 5,001 a 10 Kg	R\$ 75,93
De 10,001 a 20Kg	R\$ 99,01
De 20,001 a 30kg	R\$ 118,83
De 30,001 a 40kg	R\$ 146,89
De 40,001 a 50kg	R\$ 161,71
R\$/Kg excedente a 50 Kg	R\$ 1,07
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DE 701 A 800 KM</b>
Até 5 kg	R\$ 28,05
De 5,001 a 10 Kg	R\$ 79,21
De 10,001 a 20Kg	R\$ 109,16

De 20,001 a 30kg	R\$ 125,54
De 30,001 a 40kg	R\$ 150,17
De 40,001 a 50kg	R\$ 184,95
R\$/Kg excedente a 50 Kg	R\$ 1,37

Conforme verificado na tabela acima, o único órgão que conseguimos a tabela de preços praticados, foi o TRE/SC. No entanto, para a finalidade do estudo, e para um balizamento preliminar dos preços praticados, a pesquisa se mostra suficiente, já que isso não alterará a estimativa de utilização realizada no item 11.

Caso recebamos outros preços praticados, referente aos órgãos consultados, poderemos incluir no processo posteriormente.

### **13. PREVISÃO EM PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

Com base na estimativa de utilização descrita no item 11, o custo estimado mensal será de R\$ 11.000,00/mês. Considerando que o contrato se inicie no mês de setembro/2018, teríamos quatro meses de utilização, totalizando R\$ 44.000,00.

Para o presente exercício não há disponibilidade orçamentária. Contudo, em contato com a Seção de Planejamento Orçamentário, seria possível a obtenção desse recurso para custear essa demanda.

Para o próximo exercício, existe valor previsto na proposta orçamentária do setor.

### **14. A DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

O objeto consiste de uma prestadora de serviço que ofereça serviço de transporte fracionado de cargas, por demanda, que se dará através do acionamento pelos setores, usuários dos serviços. A solicitação, possuirá a descrição do remetente e destinatário, bem como, dos bens transportados.

A execução dos serviços, em si, é simples, e se dá da seguinte forma.

- a) O usuário solicita o serviço.
- b) A empresa efetua a coleta dos materiais a serem transportados e transporta até o destinatário.
- c) O destinatário confere e recebe os materiais.
- d) Ao final de cada mês é realizado o fechamento dos atendimentos efetuados e do custo.
- e) O TRE confere os valores e, se estiver de acordo, efetua o pagamento.

## **15. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

Considerando o tipo de serviço a ser contratado, de transporte fracionado de cargas, entre as unidades situadas no estado do Paraná, não se verifica a viabilidade de formatos parcelados de contratação. Tendo em vista que as mercadorias e roteiros podem envolver cidades de várias regiões, ou mesmo o remanejamento de mercadorias entre cidades, também não se identifica a aplicabilidade da divisão em lotes de cidades para o presente caso.

Dessa forma, sugere-se que a licitação seja global, contratando-se um única empresa para a realização dos serviços.

## **16. DO CONTRATO**

Deverá ser firmado contrato, para o período de 30 (trinta) meses, havendo a possibilidade legal de prorrogação até o limite de 60 (sessenta) meses, uma vez trata-se de serviço de natureza continuada.

O prazo de 30 meses justifica-se, em que pese haver sugestão de vigência de 12 meses na Res. 23.234/2010 – TSE, uma vez que esse prazo é o que melhor atende às necessidades administrativas para os contratos continuados, considerando que reduz a demanda e despesas em procedimentos de prorrogações anuais.

Em não havendo qualquer problema de execução contratual, ou fatos até então desconhecidos, há pretensão de prorrogação contratual. Desta forma,

faltando, no mínimo, 3 (três) meses para expirar a vigência, o gestor da contratação avaliará os serviços e iniciará os procedimentos de prorrogação, fundamentando a vantajosidade de ter sequência dos serviços.

Caso se verifique a impossibilidade de prorrogação, pela desvantajosidade ou falta de saldo, procederá, em tempo hábil, a elaboração de novo projeto básico que substituirá o contrato em vigor, de modo a evitar a solução de continuidade dos serviços.

Juntamente com o Termo de Referência, constará como anexo o Plano de Execução e Fiscalização do Contrato, no qual especificará os itens que serão avaliados pelos gestores mês a mês, durante a vigência do contrato.

Após a assinatura do instrumento contratual, o gestor realizará reunião com a empresa contratada para instruções relativas aos serviços, assim como, sobre o Plano de Execução e Fiscalização do Contrato, entregando-lhe cópia.

## **17. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

No Termo de Referência, será incluída cláusula solicitando atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, cujo objeto possua características similares ou superiores ao desta contratação, o qual deverá descrever se os serviços foram prestados a contento.

Além disso, também será solicitado que o proponente apresente o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), na categoria Empresa de Transporte Rodoviário de Cargas (ETC), conforme definido no inc. II, art. 2º, da Lei Federal 11.442/2007.

## **18. SUSTENTABILIDADE**

Esta Seção entende que este tipo de contratação, em que pese não haverem itens para serem incluídos que possibilitem a conferência pelo fiscal, atende a política de sustentabilidade deste TRE/PR, na medida em que, para sua implantação, não haverá necessidade de investimentos, bem como, no longo prazo, verificou-se a

tendência de que este tipo de contratação se mostre mais sustentável, já que não dependerá de renovação de frota, a qual deprecia-se no decorrer do tempo e possui alto custo para renovação.

## **19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação se mostra viável, sobretudo pelos benefícios que a satisfação da demanda trará para a instituição.

É pertinente observar que atendidas as especificações e adotadas as cautelas inerentes à contratação em análise, os riscos envolvidos resultam atenuados.

Ante o exposto, consideradas as ponderações realizadas, solicita-se análise quanto à viabilidade na realização da contratação pretendida e, se de acordo, autorização para a elaboração do termo de referência.

Respeitosamente,

**João Paulo de Castro  
Seção de Transportes**

## **ANEXO I - IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS**

### **R1. Falta de recursos orçamentários da Seção Gestora:**

- Possibilidade de ocorrência/grau: Muito Baixa.
- Impacto da ocorrência/grau: Alta.
- Ações Convenientes: Para o atual exercício, a Seção de Transportes não possui reserva orçamentária na proposta do setor. Contudo, entrou-se em contato com a SPO, que nos informou da possibilidade de obter os recursos para a execução do objeto. Para os próximos exercícios há previsão orçamentária no setor. Desta forma, acredita-se que esse risco resta mitigado.
- Monitoramento pela Seção de Transportes.

### **R2. Não autorização da contratação pela autoridade superior:**

- Possibilidade de ocorrência/grau: Muito Baixa.
- Impacto da ocorrência/grau: Alta.
- Ações Convenientes: Acredita-se que, com o presente estudo, apontou-se a necessidade de se obter formas alternativas de contratação, além de ser demonstrada as vantagens em possuir este tipo de contrato. Desta forma, caso haja algum empecilho, poderá haver reunião com os superiores, para fins de melhor expor a necessidade e, assim, auxiliar na tomada de decisão.
- Monitoramento pela Seção de Transportes.

### **R3. Procedimento licitatório deserto ou fracassado:**

- Possibilidade de ocorrência/grau: Alta.
- Impacto da ocorrência/grau: Alta.
- Ações Convenientes:
  - a) Buscar a definição clara do objeto na fase de estudos técnicos e termo de referência: Considerando que o objeto é comum, não se verifica obstáculos à execução dessa ação.

Monitoramento por: Seção de Transportes.

- b) Promover pesquisas adequadas no mercado, verificando previamente o interesse e participação das Empresas do ramo, a fim de evitar resultados frustrantes no processo licitatório: Essa ação foi realizada com no levantamento preliminar de mercado, onde verificou-se os formatos de prestação de serviços, e os preços praticados. Encontrou-se contratação similar, do TRE/SC, o qual possibilitou termos uma tabela dos preços praticados, o que seria suficiente para a estimativa inicial de valores.

Monitoramento por: Seção de Transportes.

- c) Mesmo com os cuidados acima identificados, em se concretizando o risco, a Administração procederá, em regra, à repetição do certame, sendo preliminarmente enviado o processo à área de precificação e à área gestora para nova avaliação e contato com empresas do ramo, verificando-se necessidade de alterações do projeto básico.

Monitoramento pela Seção de Transportes.

#### **R4. Impugnações ao Edital:**

- Possibilidade de ocorrência/grau: Baixa.
- Impacto da ocorrência/grau: Média.
- Ações Convenientes: Considerando que as empresas do ramo prestam serviços de forma muito semelhante, e a baixa probabilidade, em caso de concretização, responder os pedidos de impugnação com propriedade.
- Monitoramento pela Seção de Transportes.

#### **R5. Adjudicação de empresa que apresentou preço inexequível:**

- Possibilidade de ocorrência/grau: Baixa.
- Impacto da ocorrência/grau: Alta.
- Ações Convenientes: Fixar no edital de licitação, preço mínimo compatível com os preços obtidos no banco de preços, os quais tiveram como base a realidade de mercado.
- Monitoramento pela Coordenadoria de Licitações e Contratos.

**R6. Empresa contratada não cumprir as cláusulas contratuais:**

- Possibilidade de ocorrência/grau: Média.
- Impacto da ocorrência/grau: Alta.
- Ações Convenientes:
  - a) Constar no edital cláusula de habilitação, conforme itens sugeridos no estudo técnico preliminar, bem como, obrigações comuns para as empresas do ramo, também previstas no estudo e termo de referência.  
Monitoramento por Coordenadoria de Licitações e Contratos.
  - b) Para maior cautela, sugere-se que a área específica estabeleça outros critérios possíveis, nos termos da Lei 8666/93, para privilegiar a participação de empresas sólidas, como por exemplo: exigência de atestados de capacitação técnica compatíveis com a complexidade do objeto; exigência de registro, em órgão competente, para funcionamento da empresa no ramo de serviços; ou outros aplicáveis.  
Monitoramento por Coordenadoria de Licitações e Contratos.
  - c) Prever sanções que respaldem as exigências da área gestora.  
Monitoramento por Coordenadoria de Licitações e Contratos.

- d) No entanto, se mesmo assim esse risco se concretizar, abrir processo administrativo para análise do procedimento a ser seguido (sanção, rescisão, novo termo de referência, etc).

Monitoramento por Seção de Transportes.

**R7. Utilização de todo saldo contratual antes do período do término contratual:**

- Possibilidade de ocorrência/grau: Média.
- Impacto da ocorrência/grau: Muito Alta.
- Ações Convenientes: Considerando que o levantamento foi realizado com base em dados reais, utilizados por este TRE/PR, estimou-se valor suficiente para atendimento à demanda. Contudo, caso haja demandas não previstas que impactem na contratação, entendemos que a área demandante deve, sempre, consultar o gestor da contratação antes da definição das demandas que utilizarão recursos do contrato, para que este possa verificar a viabilidade do atendimento, ou mesmo, antecipar o envio de pedido para nova contratação, se for o caso.
- Monitoramento pela Seção de Transportes.

**R8. Empecilhos que poderiam frustrar a continuidade do contrato, tais como: impossibilidade de prorrogação por falta de saldo, ou impossibilidade de prorrogação devido à desvantajosidade para a Administração:**

- Possibilidade de ocorrência/grau: Média.
- Impacto da ocorrência/grau: Alta.
- Ações Convenientes: Verificação mensal saldo contratual, com a finalidade de verificar, em tempo hábil, a necessidade de providências para a elaboração de novo procedimento licitatório. Ainda, verificar a vantajosidade da contratação, quando da análise para prorrogação (aproximadamente 03 meses para o final da vigência), a possibilitar, no caso de desvantajosidade, os preparativos para nova contratação.

- Monitoramento por Coordenadoria de Segurança Transporte e Apoio Administração e Seção de Transportes.

## MAPEAMENTO DOS RISCOS:

		PROBABILIDADE				
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
IMPACTO	MUITO ALTO	5	10	R7 15	20	25
	ALTO	R1, R2 4	R5 8	R6, R8 12	R3 16	20
	MÉDIO	3	R4 6	9	12	15
	BAIXO	2	4	6	8	10
	MUITO BAIXO	1	2	3	4	5

ESCALA DE PROBABILIDADES		
MAGNITUDE	DESCRIÇÃO	P
Muito Baixa	Evento improvável de ocorrer. Excepcionalmente poderá ocorrer, mas não há elementos ou informações que indiquem essa possibilidade	1
Baixa	Evento raro de ocorrer. O evento poderá ocorrer de forma inesperada, havendo poucos elementos ou informações que indiquem essa possibilidade	2
Média	Evento possível de ocorrer. Há elementos ou informações que indiquem essa possibilidade	3
Alta	Evento provável de ocorrer. É esperado que o evento ocorra, pois os elementos ou informações disponíveis que indicam de forma consistente essa possibilidade	4
Muito Alta	Evento praticamente certo de ocorrer pois os elementos ou informações inciam claramente essa possibilidade	5

ESCALA DE IMPACTOS		
MAGNITUDE	DESCRIÇÃO	P
Muito Baixa	Evento de impacto desprezível	1

Baixa	Evento de consequências desprezíveis	2
Média	Evento dispara sinal de alerta na administração. Provoca pequeno transtorno	3
Alta	Evento traz consequências relevantes à administração	4
Muito Alta	Evento coloca em risco a situação da administração	5